



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**03/07/2017 ATÉ 03/07/2017**

# INDÍCE

---

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE TV GUARÁ.COM.....	1
2	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	2.1 BLOG DO DE SÁ.....	2
	2.2 BLOG TUNTUM NEWS.....	3
	2.3 IMIRANTE.COM.....	4
	2.4 INTERNET - OUTROS.....	5
	2.5 SITE DIÁRIO DE BALSAS.....	6
3	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	3.1 BLOG AQUILES EMIR.....	7
	3.2 BLOG CRISTIANA FRANÇA.....	8
	3.3 BLOG DANIEL MATOS.....	9
	3.4 BLOG DO KIEL MARTINS.....	10
	3.5 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	11
	3.6 BLOG RIBAMAIS.....	12
	3.7 IMIRANTE.COM.....	13
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG DA KELLY.....	14
	4.2 BLOG DALVANA MENDES.....	15
	4.3 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	16
	4.4 BLOG ILHA REBELDE.....	17
	4.5 BLOG PAULINHO CASTRO.....	18
	4.6 MALAGUETA NOTÍCIAS.....	19
5	EXECUÇÕES PENAIS	
	5.1 SITE SUA CIDADE.....	20
6	INSTITUCIONAL	
	6.1 BLOG JORGE ARAGÃO.....	21
7	JUIZES	
	7.1 BLOG DO JURACI FILHO.....	22
	7.2 BLOG JORGE VIEIRA.....	23
	7.3 BLOG RIBAMAIS.....	24
	7.4 SEM ASSUNTO.....	25
	7.5 SITE EMARANHENSE.....	26
	7.6 SITE MARANHÃO HOJE.....	27
8	PRECATÓRIOS	
	8.1 BLOG FILIPE MOTA.....	28
	8.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	29
	8.3 BLOG JORGE ARAGÃO.....	30
	8.4 BLOG RONALDO ROCHA.....	31
	8.5 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	32
9	VARA CRIMINAL	
	9.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	33

# Balcão de Negociações do Tribunal de Justiça para quitação de dívidas começa nesta segunda-feira

02/07/2017 00:00:00

Pelo menos três instituições financeiras - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Bradesco - já confirmaram participação no Balcão de Renegociação de Dívidas que o Tribunal de Justiça inicia nesta segunda-feira (03), no Shopping São Luís. Além destas, também estão dispostas a negociar suas dívidas as secretarias de Fazenda do Estado e de São Luís, a Companhia de Saneamento Ambiental (Caema), a Companhia Energética do Maranhão (Cemar), as faculdades Pitágoras e Uniceuma, a Câmara de Dirigentes Lojistas de São Luís (CDL) e as lojas Gabryella, Credishop, Spumafkex, bem como o cartão de crédito Credishop. Trata-se, portanto, de uma excelente oportunidade para quem está com o nome negativado saldar seus débitos e retornar ao mercado e os credores receberem o que venderam, forneceram, emprestaram, tributaram etc.

Outros serviços serão oferecidos: alterações cadastrais, ativação de contas, consultoria financeira, oferta para contratos habitacionais, cadastro na tarifa social de energia de baixa renda, recebimento de IPVA, ICMS, ISS e IPTU etc.

# Balcão de Renegociação de Dívidas começa nesta segunda-feira (3)

03/07/2017 09:46:11

Tem início nesta segunda-feira (3), no Shopping Rio Anil, às 9h, o Balcão de Renegociação de Dívidas, que tem como objetivo oportunizar a celebração de acordos entre clientes em situação de inadimplência e empresas, bancos, instituições de ensino superior e concessionárias de serviços, cujos stands serão disponibilizados no local para recebimento do público.

O evento - que se estende até o dia 7 de julho - é uma iniciativa do Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão. Esta é a sexta edição do projeto no Estado e a quarta em São Luís. A ação integra o projeto 'Consumidor Adimplente - Cidadão com Plenos Direitos', desenvolvido pelo Núcleo de Conciliação do TJMA.

O coordenador do Núcleo, juiz Alexandre Abreu, ressalta o alcance social do projeto e alerta as empresas quanto à importância de elas apresentarem propostas que atendam aos anseios dos cidadãos durante o evento.

"O Balcão viabiliza, de forma simples e rápida, a resolução de litígios, com a negociação direta entre empresas e consumidores, sendo fundamental a apresentação de boas propostas pelas instituições parceiras", frisou o magistrado.

**EMPRESAS** - Confirmaram presença no evento o Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica, Caema, Cemar, Universidade Ceuma, Faculdade Pitágoras, Lojas Gabryella, Credishop, Spumaflex, Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) e Secretarias Municipal (Semfaz) e Estadual da Fazenda (Sefaz).

**SERVIÇOS** - Além da renegociação de dívidas, outros serviços serão oferecidos no evento, incluindo atendimento de solicitações (alterações cadastrais, ativação de contas), consultoria financeira, oferta para contratos habitacionais, reclamações (problemas de cobertura, contestações de contas), cadastro de clientes na tarifa social de energia de baixa renda, recebimento (de IPVA, ICMS, ISS e IPTU), encaminhamento de acordo para homologação judicial, entre outros.

Também haverá orientação e conscientização de direitos, distribuição de cartilhas, tabelas de controle financeiro e panfletos que orientem o consumidor.

**DOCUMENTOS** - Os consumidores interessados em renegociar dívidas devem comparecer ao local, munidos de cópias e originais de documentos pessoais, com número de CPF, além de comprovantes da dívida adquirida (faturas de consumo, notas fiscais, boletos etc.).

**PLATAFORMAS** - O consumidor poderá, ainda, cadastrar reclamações ou solicitar o agendamento de audiências

com empresas que não estiverem participando do Balcão. Para isso, bastará o interessado fazer seu cadastro nas plataformas eletrônicas "mediacaodigital" e "consumidor.gov.br" - sistemas de facilitação no processo de mediação direta entre consumidores e empresas, disponibilizados respectivamente, pelo Ministério da Justiça e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

# Ex-prefeito é condenado por improbidade administrativa

01/07/2017 00:00:00

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram sentença do juiz Ângelo Alencar dos Santos (1ª Vara de Açailândia), que condenou o ex-prefeito do Município, Jeová Alves de Sousa, por improbidade administrativa.

A condenação inclui a suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos, pagamento de multa civil equivalente a 20 vezes o valor atualizado da remuneração do cargo, além da proibição de contratar com o Poder Público ou receber incentivos e benefícios fiscais, pelo prazo de três anos.

Jeová Alves de Sousa foi acionado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), por meio de ação civil pública, atribuindo ao ex-gestor municipal a prática de irregularidades cometidas nos meses de janeiro, novembro e dezembro do exercício financeiro de 2003, quando exercia o cargo de prefeito.

De acordo com o MPMA, as contas foram reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), sendo constatadas a falta de retenção do Imposto sobre Serviços (ISS), contratação irregular de pessoal, fragmentação indevida de despesas e inconsistência do balanço geral.

# A Faculdade Pitágoras é condenada a indenizar aluno impedido de fazer prova

03/07/2017 15:40:20

Faculdade Pitágoras foi condenada, por unanimidade, pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), a pagar uma indenização de R\$ 15 mil a um aluno impedido de fazer prova por conta de mensalidade em atraso, mas que já haviam sido pagas. Consta no processo, que o aluno foi retirado da sala de aula e isso lhe causou constrangimento perante os demais. Esta decisão manteve o entendimento inicial da 11ª Vara Cível de São Luís.

O relator do recurso foi o desembargador Paulo Velten. Ele disse que a própria instituição de ensino "reconheceu que o nome do aluno não estava na lista de alunos aptos à realização da prova, em razão de pendências financeiras que constavam no sistema da instituição de ensino, muito embora tenha imputado o problema a um erro do banco".

Em sua defesa, o Pitágoras disse que "o professor apenas orientou o estudante a se dirigir à coordenação para resolver suas pendências; argumentou que a instituição financeira não repassou os pagamentos realizados pelo aluno; e que a instituição de ensino não agiu com dolo ou culpa".

Paulo Velten disse ainda que nem mesmo o "consumidor inadimplente" pode ser "exposto ao ridículo" ou "submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça" com base no Código de defesa do Consumidor, em seu Artigo 42, muito menos quem já havia quitado suas pendências.

# CDL São Luís adere Balcão de Renegociação de Dívidas

03/07/2017 18:01:52

## Mutirão acontece de 3 a 7 de julho, no Shopping Rio Anil

O presidente da CDL São Luís, Fábio Ribeiro, que convida a população a participar gratuitamente do Balcão de Renegociação de Dívidas e visitar o stand da entidade, no Shopping Rio Anil

A CDL São Luís mais uma vez será parceira do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) no Balcão de Renegociação de Dívidas, evento que acontece de 3 a 7 de julho, das 8h às 18h, no Shopping Rio Anil.

A Câmara de Dirigentes Lojistas de São Luís terá um stand onde serão disponibilizadas gratuitamente à população informações sobre registro de inadimplência no SPC Brasil e adesão ao Cadastro Positivo.

O presidente da CDL, Fábio Ribeiro, explica que o trabalho da entidade é indispensável para que o cliente tenha informações sobre a sua inadimplência.

O post [CDL São Luís adere Balcão de Renegociação de Dívidas](#) apareceu primeiro em [Daniel Matos](#).



# CONTINUAM ATÉ O DIA (10), INSCRIÇÕES PARA CASAMENTO COMUNITÁRIO EM CAXIAS

A comarca de Caxias se prepara para mais uma edição do projeto Casamento Comunitário, no próximo dia 22, às 17h, no Balneário Veneza. O evento foi regulamentado em portaria do juiz Antônio Araújo Velozo, titular da 4ª Vara de Caxias.

As inscrições estão sendo realizadas até segunda-feira (10), nos seguintes endereços: Cartório do 3º Ofício (Praça Gonçalves Dias, s/nº. Centro.); Cartório do 4º Ofício (Rua Dr. Berredo, nº 676. Centro) e nas sedes do Centro de Referência e Assistência Social (Cras).

A participação na cerimônia é restrita aos casais com renda familiar mensal de dois salários mínimos. Os interessados em participar deverão apresentar os seguintes documentos, acompanhados de cópia do original:

- certidões de nascimento atualizadas;
- comprovante de endereço da residência;
- Certidão de Casamento anterior com averbação do divórcio, se divorciado;
- Certidão de Óbito do cônjuge, se viúvo;
- Consentimento por escrito dos pais para menor de 18 anos e maior de 16 e;
- Autorização judicial para menor de 16 anos.

**Fonte: Portal Noca**

# Pitágoras é condenada a indenizar estudante impedido de fazer prova

03/07/2017 18:02:52

A Faculdade Pitágoras foi condenada, por unanimidade, pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), a pagar uma indenização de R\$ 15 mil a um aluno impedido de fazer prova por conta de mensalidade em atraso, mas que já haviam sido pagas. Consta no processo, que o aluno foi retirado da sala de aula e isso lhe causou constrangimento perante os demais. Esta decisão manteve o entendimento inicial da 11ª Vara Cível de São Luís.

O relator do recurso foi o desembargador Paulo Velten. Ele disse que a própria instituição de ensino "reconheceu que o nome do aluno não estava na lista de alunos aptos à realização da prova, em razão de pendências financeiras que constavam no sistema da instituição de ensino, muito embora tenha imputado o problema a um erro do banco".

Em sua defesa, o Pitágoras disse que "o professor apenas orientou o estudante a se dirigir à coordenação para resolver suas pendências; argumentou que a instituição financeira não repassou os pagamentos realizados pelo aluno; e que a instituição de ensino não agiu com dolo ou culpa".

Paulo Velten disse ainda que nem mesmo o "consumidor inadimplente" pode ser "exposto ao ridículo" ou "submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça" com base no Código de defesa do Consumidor, em seu Artigo 42, muito menos quem já havia quitado suas pendências.

O post [Pitágoras é condenada a indenizar estudante impedido de fazer prova](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

# Fabricante de fogos deve indenizar em 40 mil cliente que teve dedos da mão amputados

02/07/2017 09:00:02

Por decisão da juíza Raquel Araújo Castro Teles de Menezes, titular da 1ª vara da comarca de Timon, a Indústria e Comércio de Fogos Titan Ltda. foi condenada ao pagamento de R\$ 20 mil (vinte mil reais) a título de indenização por danos estéticos, além do pagamento de mesmo valor (vinte mil reais) a título de indenização por danos morais a S.G.S.N., que teve três dedos da mão direita amputados em decorrência de acidente com bomba de fabricação da empresa.

Sobre ambos os valores devem incidir juros de mora de 1% ao mês "a partir do evento danoso", bem como correção monetária com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

A sentença foi proferida em Ação de Indenização por Danos Morais e Estéticos movida pelo cliente em desfavor da fabricante de fogos de artifício. Na ação, S. relata ter adquirido, no dia 05 de julho de 2015, duas caixas de bomba Titan Plus, sendo que, no dia 28 de julho, ao fazer uso do produto, teve três dedos da mão amputados devido a defeito de fabricação do mesmo, já que a bomba teria explodido em menos de um segundo.

Devidamente citada em três ocasiões, a empresa não ofereceu contestação/defesa, motivo pelo qual foi decretada a revelia da fabricante.

**Dever de indenizar** - Segundo salienta a juíza em suas fundamentações, a responsabilidade do fabricante pelos acidentes de consumo é objetiva, não se discutindo portanto culpa. "Caracterizados o dano, o defeito do produto e o nexo causal, surge o dever de indenizar", ressalta.

Citando boletim de entrada do Hospital de Urgência de Teresina (PI), registro de ocorrência, bem como relatório de atendimento e laudos médicos anexados ao processo, a magistrada afirma que as lesões que resultaram na amputação dos dedos do autor estão devidamente comprovadas, assim como também comprovado que a bomba adquirida por S. era de fabricação da empresa ré.

Sobre o defeito do produto, a juíza afirma que esse "reside na forma irregular de explosão do artefato", já que, conforme instruções contidas na caixa do produto, a utilização se daria com a retirada do produto da embalagem, após o que deveria ser aceso o iniciador pirotécnico, quando a bomba deveria ser jogada distante.

"Porém, segundo o autor, o artefato explodiu imediatamente, em menos de um segundo, ocasionando a perda de três dedos de sua mão direita, fato este não contestado pela requerida", observa a juíza para quem caberia ao fabricante "proporcionar dispositivos de segurança que impedissem a explosão irregular da bomba. Não basta mera advertência, eximindo-se da responsabilidade por acidentes, visto que o perigo é inerente à atividade explorada", alerta.



# Balcão de renegociações começa nesta segunda-feira em São Luís

03/07/2017 06:00:36

Tem início nesta segunda-feira (3), no Shopping Rio Anil, às 9h, o Balcão de Renegociação de Dívidas, que tem como objetivo oportunizar a celebração de acordos entre clientes em situação de inadimplência e empresas, bancos, instituições de ensino superior e concessionárias de serviços, cujos stands serão disponibilizados no local para recebimento do público.

O evento - que se estende até o dia 7 de julho - é uma iniciativa do Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão. Esta é a sexta edição do projeto no Estado e a quarta em São Luís.

A ação integra o projeto 'Consumidor Adimplente - Cidadão com Plenos Direitos', desenvolvido pelo Núcleo de Conciliação do TJMA.

Confirmaram presença no evento o Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica, Caema, Cemar, Universidade Ceuma, Faculdade Pitágoras, Lojas Gabryella, Credishop, Spumaflex, Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) e Secretarias Municipal (Semfaz) e Estadual da Fazenda (Sefaz).

Além da renegociação de dívidas, outros serviços serão oferecidos no evento, incluindo atendimento de solicitações (alterações cadastrais, ativação de contas), consultoria financeira, oferta para contratos habitacionais, reclamações (problemas de cobertura, contestações de contas), cadastro de clientes na tarifa social de energia de baixa renda, recebimento (de IPVA, ICMS, ISS e IPTU), encaminhamento de acordo para homologação judicial, entre outros.

# Justiça sequestra R\$ 96 milhões do Governo Flávio Dino para pagamento de dívidas

03/07/2017 09:14:53

## ***Decisão é do presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha; Estado não realizou depósitos mensais de R\$ 28 milhões para cumprimento de obrigações***

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, determinou na semana passada o imediato sequestro de **R\$ 96.439.710,95** das contas do Estado do Maranhão para pagamento de precatórios.

A decisão foi dada no bojo de um processo administrativo de sequestro que tramita na Corte desde março de 2017.

Segundo o despacho, os valores devem ser sequestrados via BacenJud, sistema que interliga a Justiça ao Banco Central e agiliza o envio de informações e ordens ao Sistema Financeiro Nacional.

A medida adotada pelo presidente do TJ visa a corrigir uma inadimplência do governo Flávio Dino (PCdoB) com o Judiciário desde o início do ano.

A gestão estadual foi enquadrada no Regime Especial de pagamento de precatórios instituído pela Emenda Constitucional nº 94/2016, e deveria depositar, mensalmente, desde o mês janeiro, **R\$ 28.007.942,19**, para quitação dos precatórios em que figura como devedor.

Já no mês de maio, ante o acúmulo de parcelas vencidas, o governo, por meio da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) chegou a apresentar um novo plano de pagamento - com parcelas menores. O pedido foi indeferido, também pelo desembargador Cleones Cunha.

***"Mantenho o valor do aporte mensal a ser repassado por esse ente ao Tribunal de Justiça, durante o exercício de 2017, para pagamento dos precatórios em que figura como devedor, no montante de R\$ 28.007.942,19 (vinte e oito milhões, sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), conforme escoreita apuração pelo Setor de Cálculos da Coordenadoria de Precatórios"***, decidiu o desembargador, no dia 8 de junho.

Duas semanas depois, o novo despacho, determinando o sequestro de todo o valor já acumulado.

**Dificuldades** - Ao decidir o caso, o Cunha chegou a considerar "as dificuldades financeiras por que tem passado o Estado do Maranhão, a exemplo de outros entes federados", mas ponderou que isso não exime o governo comunista de cumprir a obrigação de depositar os recursos dos precatórios.

Apesar disso, "**objetivando minimizar as consequências que decorrerão da inevitável efetivação da medida extrema**", o magistrado determinou que os R\$ 96 milhões sejam sequestrados de forma parcelada, em seis vezes, o que não exime, contudo, o Estado de seguir depositando os outros R\$ 28 milhões mensais.

**"Determino que a constrição referente aos aportes pendentes de repasse sejam realizados em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sem prejuízo da obrigatoriedade de disponibilização dos repasses mensais voluntários a que está sujeito o devedor"**, destacou.

Nesse caso, se o governo continuar não depositando as parcelas mensais, os recursos podem acabar sendo bloqueados diretamente do Fundo de Participação dos Estados (FPE), via ofício remetido diretamente à Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

## **Mais**

As dificuldades para levantar recursos para pagamento de precatórios levaram o governador Flávio Dino (PCdoB), no ano passado, a admitir usar recursos oriundos de depósitos judiciais de natureza não tributária para cumprir essas obrigações.

## **Inadimplência em números**

**R\$ 96.439.710,95** é quanto será sequestrado das contas do Estado

**R\$ 28.007.942,19** é quanto o Estado deve depositar mensalmente em conta judicial

Com informações de O Estado do Maranhão

# TJ sequestra R\$ 96 milhões do Governo do Estado para precatórios

03/07/2017 07:00:01

## De O Estado

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, determinou na semana passada o imediato sequestro de R\$ 96.439.710,95 das contas do Estado do Maranhão para pagamento de precatórios.

A decisão foi dada no bojo de um processo administrativo de sequestro que tramita na Corte desde março de 2017.

Segundo o despacho, os valores devem ser sequestrados via BacenJud, sistema que interliga a Justiça ao Banco Central e agiliza o envio de informações e ordens ao Sistema Financeiro Nacional.

A medida adotada pelo presidente do TJ visa a corrigir uma inadimplência do governo Flávio Dino (PCdoB) com o Judiciário desde o início do ano.

A gestão estadual foi enquadrada no Regime Especial de pagamento de precatórios instituído pela Emenda Constitucional nº 94/2016, e deveria depositar, mensalmente, desde o mês janeiro, R\$ 28.007.942,19, para quitação dos precatórios em que figura como devedor.

Já no mês de maio, ante o acúmulo de parcelas vencidas, o governo, por meio da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) chegou a apresentar um novo plano de pagamento - com parcelas menores. O pedido foi indeferido, também pelo desembargador Cleones Cunha.

"Mantenho o valor do aporte mensal a ser repassado por esse ente ao Tribunal de Justiça, durante o exercício de 2017, para pagamento dos precatórios em que figura como devedor, no montante de R\$ 28.007.942,19 (vinte e oito milhões, sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), conforme escoreita apuração pelo Setor de Cálculos da Coordenadoria de Precatórios", decidiu o desembargador, no dia 8 de junho.

Duas semanas depois, o novo despacho, determinando o sequestro de todo o valor já acumulado.

## Dificuldades

Ao decidir o caso, o Cunha chegou a considerar "as dificuldades financeiras por que tem passado o Estado do Maranhão, a exemplo de outros entes federados", mas ponderou que isso não exime o governo comunista de cumprir a obrigação de depositar os recursos dos precatórios.



Apesar disso, "objetivando minimizar as consequências que decorrerão da inevitável efetivação da medida extrema", o magistrado determinou que os R\$ 96 milhões sejam sequestrados de forma parcelada, em seis vezes, o que não exime, contudo, o Estado de seguir depositando os outros R\$ 28 milhões mensais.

"Determino que a constrição referente aos aportes pendentes de repasse sejam realizados em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sem prejuízo da obrigatoriedade de disponibilização dos repasses mensais voluntários a que está sujeito o devedor", destacou.

Nesse caso, se o governo continuar não depositando as parcelas mensais, os recursos podem acabar sendo bloqueados diretamente do Fundo de Participação dos Estados (FPE), via ofício remetido diretamente à Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

# Balcão de Renegociação de Dívidas começa nesta segunda-feira

02/07/2017 08:37:35

Tem início nesta segunda-feira (3), no Shopping Rio Anil, às 9h, o Balcão de Renegociação de Dívidas, que tem como objetivo oportunizar a celebração de acordos entre clientes em situação de inadimplência e empresas, bancos, instituições de ensino superior e concessionárias de serviços, cujos stands serão disponibilizados no local para recebimento do público.

O evento - que se estende até o dia 7 de julho - é uma iniciativa do Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão. Esta é a sexta edição do projeto no Estado e a quarta em São Luís.

A ação integra o projeto 'Consumidor Adimplente - Cidadão com Plenos Direitos', desenvolvido pelo Núcleo de Conciliação do TJMA.

Confirmaram presença no evento o Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica, Caema, Cemar, Universidade Ceuma, Faculdade Pitágoras, Lojas Gabryella, Credishop, Spumaflex, Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) e Secretarias Municipal (Semfaz) e Estadual da Fazenda (Sefaz).

Além da renegociação de dívidas, outros serviços serão oferecidos no evento, incluindo atendimento de solicitações (alterações cadastrais, ativação de contas), consultoria financeira, oferta para contratos habitacionais, reclamações (problemas de cobertura, contestações de contas), cadastro de clientes na tarifa social de energia de baixa renda, recebimento (de IPVA, ICMS, ISS e IPTU), encaminhamento de acordo para homologação judicial, entre outros.

The post [Balcão de Renegociação de Dívidas começa nesta segunda-feira](#) appeared first on [Blog do Gláucio Ericeira](#).

# **TRIBUNAL DE JUSTIÇA SEQUESTRA R\$ 96 MILHÕES DO GOVERNO FLÁVIO DINO PARA O PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS!**

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, determinou na semana passada o imediato sequestro de R\$ 96.439.710,95 das contas do Estado do Maranhão para pagamento de precatórios.

A decisão foi dada no bojo de um processo administrativo de sequestro que tramita na Corte desde março de 2017.

Segundo o despacho, os valores devem ser sequestrados via BacenJud, sistema que interliga a Justiça ao Banco Central e agiliza o envio de informações e ordens ao Sistema Financeiro Nacional.

A medida adotada pelo presidente do TJ visa a corrigir uma inadimplência do governo Flávio Dino (PCdoB) com o Judiciário desde o início do ano.

A gestão estadual foi enquadrada no Regime Especial de pagamento de precatórios instituído pela Emenda Constitucional nº 94/2016, e deveria depositar, mensalmente, desde o mês janeiro, R\$ 28.007.942,19, para quitação dos precatórios em que figura como devedor.

Já no mês de maio, ante o acúmulo de parcelas vencidas, o governo, por meio da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) chegou a apresentar um novo plano de pagamento - com parcelas menores. O pedido foi indeferido, também pelo desembargador Cleones Cunha.

“Mantenho o valor do aporte mensal a ser repassado por esse ente ao Tribunal de Justiça, durante o exercício de 2017, para pagamento dos precatórios em que figura como devedor, no montante de R\$ 28.007.942,19 (vinte e oito milhões, sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), conforme escoreita apuração pelo Setor de Cálculos da Coordenadoria de Precatórios”, decidiu o desembargador, no dia 8 de junho.

Duas semanas depois, o novo despacho, determinando o sequestro de todo o valor já acumulado.

Dificuldades - Ao decidir o caso, o Cunha chegou a considerar “as dificuldades financeiras por que tem passado o Estado do Maranhão, a exemplo de outros entes federados”, mas ponderou que isso não exime o governo comunista de cumprir a obrigação de depositar os recursos dos precatórios.

Apesar disso, “objetivando minimizar as consequências que decorrerão da inevitável efetivação da medida extrema”, o magistrado determinou que os R\$ 96 milhões sejam sequestrados de forma parcelada, em seis vezes, o que não exime, contudo, o Estado de seguir depositando os outros R\$ 28 milhões mensais.

“Determino que a constrição referente aos aportes pendentes de repasse sejam realizados em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sem prejuízo da obrigatoriedade de disponibilização dos repasses mensais voluntários a que está sujeito o devedor”, destacou.

Nesse caso, se o governo continuar não depositando as parcelas mensais, os recursos podem acabar sendo bloqueados diretamente do Fundo de Participação dos Estados (FPE), via ofício remetido diretamente à Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

# Tribunal de Justiça faz o que Flávio Dino não fez e não deixou fazer

02/07/2017 09:00:30

O Tribunal de Justiça do Maranhão, através do seu presidente, o desembargador Cleones Cunha, resolveu destinar 5% das vagas terceirizadas no órgão para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar (clique na foto ao lado para ampliar).

Uma pena que a grande atitude, apesar de simplória, do Tribunal de Justiça não tenha sido seguida pelo governador do Maranhão Flávio Dino, que além de não fazer, não deixou ser feito algo semelhante em todo o Estado.

A Assembleia Legislativa do Maranhão, por unanimidade, aprovou o Projeto de Lei 070/2017, de autoria do deputado estadual Eduardo Braide, que destinava, por meio dos órgãos competentes, até 20% dos encaminhamentos mensais de mulheres vítimas de violência doméstica para concorrerem a vagas de empregos formais no Maranhão ([reveja](#)).

Entretanto, por questões de divergências políticas com o autor do projeto, o governador do Maranhão simplesmente vetou a iniciativa, alegando a inconstitucionalidade do projeto, mesmo a Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia tendo assegurado a sua constitucionalidade ([reveja](#)).

Iniciativas desta natureza, como do desembargador Cleones Cunha e do deputado Eduardo Braide, tem o intuito de evitar que mulheres vítimas de violência doméstica sigam se submetendo a esse tipo de situação meramente pela questão financeira.

Uma pena que o governador não pense assim, pois além de não ajudar, ainda acabou atrapalhando, afinal não fez e não deixou a Assembleia Legislativa fazer.

**Sugestão** - A iniciativa do Tribunal de Justiça recebeu elogios públicos, entre eles do juiz Gervásio Protásio dos Santos, que já chegou a ser presidente da Associação dos Magistrados. O magistrado nas redes sociais fez um justo elogio ao Tribunal de Justiça. Veja abaixo.

Uma pena que Gervásio, que costumeiramente nas redes sociais consegue "tirar leite de pedra" e destacar ações positivas do Governo Flávio Dino, esqueceu de utilizar as mesmas redes sociais para criticar a postura do governador sobre a iniciativa do deputado Eduardo Braide e da Assembleia Legislativa.

Já que por um raciocínio lógico, se o magistrado elogiou a iniciativa do Tribunal de Justiça, subtende-se que ele é favorável a essa iniciativa, logo deve ser favorável que a ideia se estenda a todo o Maranhão.

Sendo assim, fica a sugestão para que o magistrado possa cobrar que a iniciativa se estenda a todo o Estado, afinal se o governador Flávio Dino não atende as solicitações dos adversários, mesmo que seja para o bem do Maranhão e dos maranhenses, quem sabe possa atender aqueles que lhe elogiam.

As mulheres maranhenses vítimas de violência doméstica iriam agradecer.

# Justiça sequestra R\$ 96 milhões do Governo para pagar precatórios

03/07/2017 09:00:17

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, determinou na semana passada o imediato sequestro de R\$ 96.439.710,95 das contas do Estado do Maranhão para pagamento de precatórios.

A decisão foi dada no bojo de um processo administrativo de sequestro que tramita na Corte desde março de 2017.

Segundo o despacho, os valores devem ser sequestrados via BacenJud, sistema que interliga a Justiça ao Banco Central e agiliza o envio de informações e ordens ao Sistema Financeiro Nacional.

A medida adotada pelo presidente do TJ visa a corrigir uma inadimplência do governo Flávio Dino (PCdoB) com o Judiciário desde o início do ano.

A gestão estadual foi enquadrada no Regime Especial de pagamento de precatórios instituído pela Emenda Constitucional nº 94/2016, e deveria depositar, mensalmente, desde o mês janeiro, R\$ 28.007.942,19, para quitação dos precatórios em que figura como devedor.

Já no mês de maio, ante o acúmulo de parcelas vencidas, o governo, por meio da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) chegou a apresentar um novo plano de pagamento - com parcelas menores. O pedido foi indeferido, também pelo desembargador Cleones Cunha.

"Mantenho o valor do aporte mensal a ser repassado por esse ente ao Tribunal de Justiça, durante o exercício de 2017, para pagamento dos precatórios em que figura como devedor, no montante de R\$ 28.007.942,19 (vinte e oito milhões, sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), conforme escoreita apuração pelo Setor de Cálculos da Coordenadoria de Precatórios", decidiu o desembargador, no dia 8 de junho.

Duas semanas depois, o novo despacho, determinando o sequestro de todo o valor já acumulado.

Dificuldades - Ao decidir o caso, o Cunha chegou a considerar "as dificuldades financeiras por que tem passado o Estado do Maranhão, a exemplo de outros entes federados", mas ponderou que isso não exime o governo comunista de cumprir a obrigação de depositar os recursos dos precatórios.

Apesar disso, "objetivando minimizar as consequências que decorrerão da inevitável efetivação da medida extrema", o magistrado determinou que os R\$ 96 milhões sejam sequestrados de forma parcelada, em seis vezes, o que não exime, contudo, o Estado de seguir depositando os outros R\$ 28 milhões mensais.

"Determino que a constrição referente aos aportes pendentes de repasse sejam realizados em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sem prejuízo da obrigatoriedade de disponibilização dos repasses mensais voluntários a que está sujeito o devedor", destacou.

Nesse caso, se o governo continuar não depositando as parcelas mensais, os recursos podem acabar sendo bloqueados diretamente do Fundo de Participação dos Estados (FPE), via ofício remetido diretamente à Secretaria do Tesouro Nacional (STN).



# Ex-presidente da Câmara Municipal de Barão de Grajaú é condenado por improbidade

03/07/2017 10:02:07

Irregularidades na prestação de contas de 2005 da Câmara de Vereadores de Barão de Grajaú levaram o Poder Judiciário a condenar, em 2 de junho, o ex-presidente da casa legislativa, Eduardo Ferreira e Silva, à suspensão, por nove anos e quatro meses, de seus direitos políticos.

O ex-vereador também foi proibido, por seis anos e oito meses, de contratar com o Poder Público ou receber incentivos e/ou benefícios ou creditícios, mesmo que por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Proferida pelo juiz David Meneses, a sentença é resultado de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, ajuizada, em julho de 2013, pela titular da Promotoria de Justiça da comarca, Ana Virgínia Pinheiro Holanda de Alencar.

**IRREGULARIDADES** - As ilegalidades verificadas referem-se à folha de pagamento, concessão de diárias sem especificação dos serviços e à desobediência do limite estabelecido pela legislação para a remuneração de ex-presidentes de Câmaras de Vereadores.

Além do relatório de gestão, não foram apresentados, ainda, documentos como o plano de carreiras e salários dos servidores e a cópia da lei que fixa os subsídios dos vereadores.

As contribuições previdenciárias dos edis também não foram retidas e recolhidas.

## **Cliente que teve cartão trocado em agência do Banco do Brasil ganha direito a indenização**

Uma cliente idosa que disse ter sido surpreendida por um homem dentro da agência do Banco do Brasil, no bairro da Areinha, em São Luís, ganhou na Justiça o direito de receber o dinheiro indevidamente sacado de sua conta, no valor de R\$ 5.804,06, além de indenização por danos morais de R\$ 5 mil. A decisão foi da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

A autora da ação disse que, no dia 4 de abril de 2011, foi até a agência e que, ao realizar pagamentos no caixa eletrônico, um homem se aproximou habilmente e, posteriormente, ela percebeu que seu cartão havia sido trocado e usado para um saque indevido. Ela alegou que tentou, administrativamente, reaver o prejuízo com o banco, mas não obteve êxito.

Ao analisar a apelação ajuizada pela cliente do banco, o relator, desembargador José de Ribamar Castro, verificou que incidem as normas do Código de Defesa do Consumidor (CDC). O magistrado disse que o Juízo de 1º Grau deferiu o pedido de inversão do ônus da prova, determinando ao banco que apresentasse a fita de vídeo referente à data em que a cliente realizou as operações, o que não ocorreu.

Acrescentou que a cliente, então, juntou o boletim de ocorrência, solicitando as filmagens e a relação de saques e transações indevidas, o que afasta a culpa exclusiva da vítima.

Ribamar Castro concordou com o parecer da Procuradoria Geral da Justiça, que ponderou a dificuldade de comprovação por parte da apelante/autora de que não teria efetuado as transações contestadas, ligada à complexidade da prova negativa. Considerou, ainda, a possibilidade da instituição financeira produzir prova em sentido contrário, mediante apresentação das fitas de gravação do circuito interno e câmeras instaladas nos terminais de autoatendimento, disse que não restam dúvidas de que compete à parte apelada (o banco) identificar quem efetuou os saques indevidos, devendo, assim, ser invertido o ônus da prova.

O relator ressalta que há falha na prestação dos serviços, quando a instituição descumpre o dever legal de garantir a segurança na execução de seus serviços, o que configura a responsabilidade objetiva, cabendo indenização por danos materiais e morais. Fixou a primeira no valor sacado indevidamente; e a segunda, no valor de R\$ 5 mil, com juros e correção monetária.

O desembargador Raimundo Barros e o juiz Talvick Afonso de Freitas, convocado para compor quórum, acompanharam o voto do relator.

## **Balcão de Renegociação de Dívidas começa nesta segunda-feira**

Tem início nesta segunda-feira (3), no Shopping Rio Anil, às 9h, o Balcão de Renegociação de Dívidas, que tem como objetivo oportunizar a celebração de acordos entre clientes em situação de inadimplência e empresas, bancos, instituições de ensino superior e concessionárias de serviços, cujos stands serão disponibilizados no local para recebimento do público.

O evento - que se estende até o dia 7 de julho - é uma iniciativa do Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão. Esta é a sexta edição do projeto no Estado e a quarta em São Luís. A ação integra o projeto 'Consumidor Adimplente - Cidadão com Plenos Direitos', desenvolvido pelo Núcleo de Conciliação do TJMA.

O coordenador do Núcleo, juiz Alexandre Abreu, ressalta o alcance social do projeto e alerta as empresas quanto à importância de elas apresentarem propostas que atendam aos anseios dos cidadãos durante o evento. "O Balcão viabiliza, de forma simples e rápida, a resolução de litígios, com a negociação direta entre empresas e consumidores, sendo fundamental a apresentação de boas propostas pelas instituições parceiras", frisou o magistrado.

**EMPRESAS** - Confirmaram presença no evento o Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica, Caema, Cemar, Universidade Ceuma, Faculdade Pitágoras, Lojas Gabryella, Credishop, Spumaflex, Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) e Secretarias Municipal (Semfaz) e Estadual da Fazenda (Sefaz).

**SERVIÇOS** - Além da renegociação de dívidas, outros serviços serão oferecidos no evento, incluindo atendimento de solicitações (alterações cadastrais, ativação de contas), consultoria financeira, oferta para contratos habitacionais, reclamações (problemas de cobertura, contestações de contas), cadastro de clientes na tarifa social de energia de baixa renda, recebimento (de IPVA, ICMS, ISS e IPTU), encaminhamento de acordo para homologação judicial, entre outros.

Também haverá orientação e conscientização de direitos, distribuição de cartilhas, tabelas de controle financeiro e panfletos que orientem o consumidor.

**DOCUMENTOS** - Os consumidores interessados em renegociar dívidas devem comparecer ao local, munidos de cópias e originais de documentos pessoais, com número de CPF, além de comprovantes da dívida adquirida (faturas de consumo, notas fiscais, boletos etc.).

**PLATAFORMAS** - O consumidor poderá, ainda, cadastrar reclamações ou solicitar o agendamento de audiências com empresas que não estiverem participando do Balcão. Para isso, bastará o interessado fazer seu cadastro nas plataformas eletrônicas "mediacaodigital" e "consumidor.gov.br" - sistemas de facilitação no processo de mediação direta entre consumidores e empresas, disponibilizados respectivamente, pelo Ministério da Justiça e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A ideia é fomentar o Programa de Estímulo ao Uso dos Mecanismos Virtuais para Solução de Conflitos, que integra a Política Nacional de Tratamento Adequado de Solução de Conflitos, instituída pelo CNJ por meio da Resolução n° 125/2010 que, através da Emenda n° 2, de março de 2016, incluiu orientações ao uso de mecanismos alternativos de solução de controvérsias antes da judicialização, seguindo também, a nova sistemática do Código de Processo Civil (CPC). (Amanda Campos - Asscom TJM)

## **Ex-presidente da Câmara de Vereadores de Barão de Grajaú é condenado por irregularidades na Folha de Pagamento.**

Publicado em 03/07/2017

Irregularidades na prestação de contas de 2005 da Câmara de Vereadores de Barão de Grajaú levaram o Poder Judiciário a condenar, em 2 de junho, o ex-presidente da casa legislativa, Eduardo Ferreira e Silva, à suspensão, por nove anos e quatro meses, de seus direitos políticos.

O ex-vereador também foi proibido, por seis anos e oito meses, de contratar com o Poder Público ou receber incentivos e/ou benefícios ou creditícios, mesmo que por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Proferida pelo juiz David Meneses, a sentença é resultado de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, ajuizada, em julho de 2013, pela titular da Promotoria de Justiça da comarca, Ana Virgínia Pinheiro Holanda de Alencar.

### **IRREGULARIDADES**

As ilegalidades verificadas referem-se à folha de pagamento, concessão de diárias sem especificação dos serviços e à desobediência do limite estabelecido pela legislação para a remuneração de ex-presidentes de Câmaras de Vereadores.

Além do relatório de gestão, não foram apresentados, ainda, documentos como o plano de carreiras e salários dos servidores e a cópia da lei que fixa os subsídios dos vereadores.

As contribuições previdenciárias dos edis também não foram retidas e recolhidas.

# Justiça sequestra R\$ 96 milhões do Governo para pagar precatórios

03/07/2017 10:10:29

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, determinou na semana passada o imediato sequestro de R\$ 96.439.710,95 das contas do Estado do Maranhão para pagamento de precatórios.

A decisão foi dada no bojo de um processo administrativo de sequestro que tramita na Corte desde março de 2017.

Segundo o despacho, os valores devem ser sequestrados via BacenJud, sistema que interliga a Justiça ao Banco Central e agiliza o envio de informações e ordens ao Sistema Financeiro Nacional.

A medida adotada pelo presidente do TJ visa a corrigir uma inadimplência do governo Flávio Dino (PCdoB) com o Judiciário desde o início do ano.

A gestão estadual foi enquadrada no Regime Especial de pagamento de precatórios instituído pela Emenda Constitucional nº 94/2016, e deveria depositar, mensalmente, desde o mês janeiro, R\$ 28.007.942,19, para quitação dos precatórios em que figura como devedor.

Já no mês de maio, ante o acúmulo de parcelas vencidas, o governo, por meio da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) chegou a apresentar um novo plano de pagamento - com parcelas menores. O pedido foi indeferido, também pelo desembargador Cleones Cunha.

"Mantenho o valor do aporte mensal a ser repassado por esse ente ao Tribunal de Justiça, durante o exercício de 2017, para pagamento dos precatórios em que figura como devedor, no montante de R\$ 28.007.942,19 (vinte e oito milhões, sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), conforme escoreita apuração pelo Setor de Cálculos da Coordenadoria de Precatórios", decidiu o desembargador, no dia 8 de junho.

Duas semanas depois, o novo despacho, determinando o sequestro de todo o valor já acumulado.

**Dificuldades** - Ao decidir o caso, o Cunha chegou a considerar "as dificuldades financeiras por que tem passado o Estado do Maranhão, a exemplo de outros entes federados", mas ponderou que isso não exime o governo comunista de cumprir a obrigação de depositar os recursos dos precatórios.

Apesar disso, "objetivando minimizar as consequências que decorrerão da inevitável efetivação da medida extrema", o magistrado determinou que os R\$ 96 milhões sejam sequestrados de forma parcelada, em seis vezes, o que não exime, contudo, o Estado de seguir depositando os outros R\$ 28 milhões mensais.

"Determino que a constrição referente aos aportes pendentes de repasse sejam realizados em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sem prejuízo da obrigatoriedade de disponibilização dos repasses mensais voluntários a que está sujeito o devedor", destacou.

Nesse caso, se o governo continuar não depositando as parcelas mensais, os recursos podem acabar sendo bloqueados diretamente do Fundo de Participação dos Estados (FPE), via ofício remetido diretamente à Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

*De O Estado*

# Casamento Comunitário em Tuntum reúne 137 casais

O Poder Judiciário do Maranhão realizou mais uma edição do projeto “Casamentos Comunitários”, desta vez, na cidade de Tuntum, distante 372 km de São Luís. Realizada na última quinta-feira (29), a cerimônia reuniu 137 casais e contou com a presença do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, que abriu a cerimônia. Autoridades municipais prestigiaram o evento.

“No casamento comunitário cada casal tem o seu próprio momento, a festa é única, a festa é da comunidade”, ressaltou o desembargador.

O juiz da Comarca de Tuntum, Edmilson da Costa Lima, disse que o casamento comunitário é uma necessidade não só no Maranhão, mas em todo o Brasil. “Sua finalidade é regulamentar a união entre os casais que estão, em muitos casos, morando juntos há muitos anos e até com filhos”, observou.

O prefeito de Tuntum, Cleomar Tema, disse que casar é uma prova de tolerância, carinho e amor. “Desejo que a união dos casais seja sempre harmoniosa”, ressaltou o prefeito.

O procurador-geral da Justiça, Luiz Gonzaga Martins, parabenizou o projeto “Casamentos Comunitários”. “É uma forma de buscar a oficialização dessa instituição milenar tão importante, que é o casamento”, afirmou o procurador.

Colaboraram na celebração dos casamentos os juízes Jorge Antônio Sales Leite (Bacabal), Clênio Lima Correia (São Domingos do Maranhão) e Arianna Rodrigues de Carvalho Saraiva (Passagem Franca).

Os lavradores José Alves dos Santos (77 anos) e Joana Maria da Conceição (52 anos), disseram que estavam muito felizes por oficializar uma relação com mais de 15 anos. A união foi celebrada pelo juiz Jorge Leite e a entrega da certidão de casamento foi feita pelo presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha.

O casal mais novo foi formado por Rodrigo de Sá Soares (22 anos) e Andressa Ribeiro Rocha (17 anos), grávida de nove meses do segundo filho. Os dois estão juntos há três anos. O juiz Clênio Lima Correia celebrou a união e a entrega da certidão de casamento foi feita pelo prefeito de Tuntum, Cleomar Tema.

Messias Borges Carvalho (44 anos) conheceu Expedita de Freitas da Silva (22 anos) pela internet. Se comunicaram durante seis meses e a noiva veio de Codó (MA) para viver com Messias. Estão juntos há cinco anos. O casamento do casal foi oficializado pela juíza Arianna Rodrigues de Carvalho Saraiva. A certidão de casamento foi entregue pelo procurador-geral da Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho.

**PROJETO** - O projeto “Casamentos Comunitários” foi instituído pela Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão no ano de 1999, na gestão do então corregedor-geral, Jorge Rachid. Destinado às pessoas de baixa renda, o projeto já possibilitou a oficialização de mais de 100 mil uniões em todo o Estado. Todos os atos de registro civil necessários à realização dos casamentos são gratuitos para os noivos, que são dispensados do pagamento das taxas referentes às despesas cartorárias.

## **Casamento Comunitário em Imperatriz recebe inscrições a partir desta segunda**

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA ASSESSORIA

02/07/2017 às 20h30

A solenidade será realizada no dia 18 de agosto, no Centro de Convenções.

Casamento comunitário.

IMPERATRIZ - Começam nessa segunda-feira (3), as inscrições para o Casamento Comunitário, que será realizado pela Prefeitura de Imperatriz e Poder Judiciário do Maranhão, através das Varas da Família e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Os interessados devem comparecer, entre os dias 3 e 11 de julho, na Sedes e nas unidades do Centro de Referência de Assistência Social (Cras) ou de Convivência, das 8h às 14 horas, com os documentos pessoais. A solenidade será realizada no dia 18 de agosto, no Centro de Convenções de Imperatriz.

Jovens menores de 18 anos devem fazer a inscrição acompanhados dos pais que devem preencher o "Termo de Consentimento", fornecido pela Corregedoria, no local. Somente em casos excepcionais, que impeçam o comparecimento de um dos pais, será aceita a inscrição de noivos menores de idade desacompanhados.

De acordo com o juiz Adolfo Pires da Fonseca Neto, titular da 2ª Vara de Família de Imperatriz, "a cerimônia visa regularizar a situação de pessoas que já convivem juntas, mas isso não impede que outros interessados se inscrevam para o casamento", explicou.

O projeto Casamentos Comunitários foi instituído pela Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, no ano de 1999, na gestão do então corregedor Jorge Rachid. Destinado às pessoas de baixa renda, o projeto já possibilitou a oficialização de mais de 100 mil uniões em todo o Estado.

Em Imperatriz, somente no ano passado, foram oficializadas 1.050 uniões através desse projeto, que foi instituído na cidade em 2000 e, a cada edição, são realizadas, em média, 200 casamentos. O recorde aconteceu em novembro de 2016, com 750 casamentos.

Para a inscrição, os noivos devem apresentar a seguinte documentação:

- Certidão de Nascimento e Carteira de Identidade;
- Autorização por escrito das pessoas responsáveis legais, no caso de noivos menores de 18 anos;
- Declaração de duas testemunhas maiores que atestem não existir impedimento que proíba os noivos de casar, com documento de identificação e CPF;
- Declaração do estado civil, do domicílio e da residência dos noivos;



- Comprovante de residência;

- Certidão de Óbito do cônjuge falecido (em caso de noivos viúvos), sentença declaratória de nulidade ou de anulação de casamento (em caso de noivos divorciados);

- Pacto antenupcial, no caso de regime de comunhão total de bens ou separação de bens;

Locais de inscrição

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Sedes), na Rua Hermes da Fonseca, nº 49, entre as Ruas Piauí e Maranhão - Centro;

Unidades do Centro de Referência de Assistência Social (Cras);

CRAS/Bacuri: Rua Dom Pedro I, nº 1398;

CRAS/Santa Lúcia: Rua 10 S/N, Recanto Universitário;

CRAS/Cafeteira: Av. Liberdade, nº 46, Vila Ipiranga;

CRAS/ Coquelândia: Av. João XXIII;

CRAS/ Bom Jesus: Avenida da Universidade, S/N;

CRAS/Santa Rita: Rua 16, nº 42 - Parque São José;

Polos do Centro de Convivência;

Núcleo Parque Alvorada: Rua São Francisco, nº 32 - Parque Alvorada II;

Núcleo Vila Davi: Rodovia BR-010, s/n - Vila Davi II;

Núcleo Vila Vitória: Rua 23, s/n - Vila Vitória;

Núcleo Bom Jesus: Rua Padre Cícero, nº 65 - Bom Jesus;

Núcleo João Castelo: Rua Collo de Melo, nº 38 - Parque Amazonas;

Núcleo Independente: Rua Newton Belo, nº 130 - Vila Independente;

Núcleo São José: Rua 14, nº 61 - Parque São José.

## **Balcão de renegociação começa nesta segunda**

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DO TJ-MA

02/07/2017 às 19h30

Além da renegociação de dívidas, outros serviços serão oferecidos no evento.

Renegociação de dívidas.

SÃO LUÍS - Tem início nesta segunda-feira (3), no Shopping Rio Anil, às 9h, o Balcão de Renegociação de Dívidas, que tem como objetivo oportunizar a celebração de acordos entre clientes em situação de inadimplência e empresas, bancos, instituições de ensino superior e concessionárias de serviços, cujos stands serão disponibilizados no local para recebimento do público.

O evento é uma iniciativa do Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão. Esta é a sexta edição do projeto no Estado e a quarta em São Luís. A ação integra o projeto 'Consumidor Adimplente - Cidadão com Plenos Direitos', desenvolvido pelo Núcleo de Conciliação do TJ-MA.

### **Empresas**

Confirmaram presença no evento o Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica, Caema, Cemar, Universidade Ceuma, Faculdade Pitágoras, Lojas Gabryella, Credishop, Spumaflex, Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) e Secretarias Municipal (Semfaz) e Estadual da Fazenda (Sefaz).

### **Serviços**

Além da renegociação de dívidas, outros serviços serão oferecidos no evento, incluindo atendimento de solicitações (alterações cadastrais, ativação de contas), consultoria financeira, oferta para contratos habitacionais, reclamações (problemas de cobertura, contestações de contas), cadastro de clientes na tarifa social de energia de baixa renda, recebimento (de IPVA, ICMS, ISS e IPTU), encaminhamento de acordo para homologação judicial, entre outros.

Também haverá orientação e conscientização de direitos, distribuição de cartilhas, tabelas de controle financeiro e panfletos que orientem o consumidor.

### **Documentos**

Os consumidores interessados em renegociar dívidas devem comparecer ao local, munidos de cópias e originais de documentos pessoais, com número de CPF, além de comprovantes da dívida adquirida (faturas de consumo, notas fiscais, boletos etc.).

### **Plataformas**

O consumidor poderá, ainda, cadastrar reclamações ou solicitar o agendamento de audiências com empresas que não estiverem participando do Balcão. Para isso, bastará o interessado fazer seu cadastro nas plataformas eletrônicas “mediacaodigital” e “consumidor.gov.br” - sistemas de facilitação no processo de mediação direta entre consumidores e empresas, disponibilizados respectivamente, pelo Ministério da Justiça e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A ideia é fomentar o Programa de Estímulo ao Uso dos Mecanismos Virtuais para Solução de Conflitos, que integra a Política Nacional de Tratamento Adequado de Solução de Conflitos, instituída pelo CNJ por meio da Resolução n° 125/2010 que, através da Emenda n° 2, de março de 2016, incluiu orientações ao uso de mecanismos alternativos de solução de controvérsias antes da judicialização, seguindo também, a nova sistemática do Código de Processo Civil (CPC).

# Inscrições para o Casamento Comunitário começam na segunda-feira

A Prefeitura de Imperatriz e o Poder Judiciário do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e das Varas da Família, abrem inscrições para o Casamento Comunitário. Interessados devem comparecer, entre os dias 3 e 11 de julho, na Sedes e nas unidades do Centro de Referência de Assistência Social (Cras) ou de Convivência, das 8h às 14 horas, com os documentos pessoais. A solenidade será realizada no dia 18 de agosto, no Centro de Convenções de Imperatriz.

Jovens menores de 18 anos devem fazer a inscrição acompanhados dos pais que devem preencher o “Termo de Consentimento” fornecido pela Corregedoria, no local. Somente em casos excepcionais, que impeçam o comparecimento de um dos pais, será aceita a inscrição de noivos menores de idade desacompanhados.

De acordo com o juiz Adolfo Pires da Fonseca Neto, titular da 2ª Vara de Família de Imperatriz, “a cerimônia visa regularizar a situação de pessoas que já convivem juntas, mas isso não impede que outros interessados se inscrevam para o casamento” - explicou.

O projeto Casamentos Comunitários foi instituído pela Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, no ano de 1999, na gestão do então corregedor Jorge Rachid. Destinado às pessoas de baixa renda, o projeto já possibilitou a oficialização de mais de 100 mil uniões em todo o Estado.

De acordo com a secretária da Sedes, Fátima Avelino, “essa é uma grande oportunidade dos casais oficializarem a união matrimonial de forma gratuita”.

Em Imperatriz, somente no ano passado, foram oficializadas 1.050 uniões através desse projeto, que foi instituído na cidade em 2000 e, a cada edição, são realizadas, em média, 200 casamentos. O recorde aconteceu em novembro de 2016, com 750 casamentos.

## **Para a inscrição, os noivos devem apresentar a seguinte documentação:**

- Certidão de Nascimento e Carteira de Identidade.
- Autorização por escrito das pessoas responsáveis legais, no caso de noivos menores de 18 anos.
- Declaração de duas testemunhas maiores que atestem não existir impedimento que proíba os noivos de casar,

com documento de identificação e CPF.

- Declaração do estado civil, do domicílio e da residência dos noivos.

- Comprovante de residência.

- Certidão de Óbito do cônjuge falecido (em caso de noivos viúvos), sentença declaratória de nulidade ou de anulação de casamento (em caso de noivos divorciados).

- Pacto antenupcial, no caso de regime de comunhão total de bens ou separação de bens.

## **Faculdade é condenada a indenizar aluno impedido de fazer prova no Maranhão.**

Faculdade é condenada a indenizar aluno impedido de fazer prova no Maranhão. NORDESTE 0  
A Faculdade Pitágoras foi condenada, por unanimidade, pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), a pagar uma indenização de R\$ 15 mil a um aluno impedido de fazer prova por conta de mensalidade em atraso, mas que já haviam sido pagas. Consta no processo, que o aluno foi retirado da sala de aula e isso lhe causou constrangimento perante os demais. Esta decisão manteve o entendimento inicial da 11ª Vara Cível de São Luís.

O relator do recurso foi o desembargador Paulo Velten. Ele disse que a própria instituição de ensino “reconheceu que o nome do aluno não estava na lista de alunos aptos à realização da prova, em razão de pendências financeiras que constavam no sistema da instituição de ensino, muito embora tenha imputado o problema a um erro do banco”.

Em sua defesa, o Pitágoras disse que “o professor apenas orientou o estudante a se dirigir à coordenação para resolver suas pendências; argumentou que a instituição financeira não repassou os pagamentos realizados pelo aluno; e que a instituição de ensino não agiu com dolo ou culpa”.

Paulo Velten disse ainda que nem mesmo o “consumidor inadimplente” pode ser “exposto ao ridículo” ou “submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça” com base no Código de defesa do Consumidor, em seu Artigo 42, muito menos quem já havia quitado suas pendências.

# Juiz Condena Banco Rural A Pagar Indenização A Idosa Por Empréstimo Feito Sem Autorização

O juiz da 1ª Vara de Araioses, Marcelo Fontenele Vieira, condenou o Banco Rural ao pagamento de indenização por dano moral (R\$ 1 mil) e dano material (R\$ 1.437,00) a pessoa idosa e analfabeta que teve um empréstimo consignado feito sem sua autorização, no valor de R\$ 755,41, quantia que não foi depositada em sua conta.

A consumidora alegou que em 2011 descobriu ter sido feito um empréstimo consignado em seu benefício sem sua autorização, mas não mencionou sobre o recebimento do valor do contrato. Em sua defesa, o banco alegou que não praticou nenhum ilícito; que o contrato foi firmado e que o valor do empréstimo foi disponibilizado para a idosa, sob a forma de ordem de pagamento.

Segundo os autos, em se tratando de ação negativa declaratória de inexistência de relação negocial, o ônus da prova incumbe ao suposto credor, no caso o Banco Rural, pois, do contrário, estaria sendo exigida da parte a produção de prova impossível. Nesse caso, a juntada da cópia do contrato não prova que ele tenha sido firma pela autora, já que no referido pacto não consta a firma da requerente, mas apenas a sua suposta impressão digital, acompanhada de duas testemunhas.

O juiz fundamentou que, em que pese constar a suposta digital da idosa no documento, mesmo que considerasse que ela houvesse firmado o tal contrato, este não foi celebrado por escritura pública e não há assinatura do procurador constituído por instrumento público, o que revelaria que o referido contrato, se existente, seria nulo.

“Não merece acolhida a tese de excludente de responsabilidade do banco réu, pois os descontos indevidos somente foram efetivados pelo INSS no benefício da autora, a partir de solicitação do banco, que não adotou as cautelas devida para realizar o empréstimo, que, na verdade, tratava-se de fraude. Mesmo com a juntada da ordem de pagamento, tal documento não comprovaria a realização do negócio, nem que o valor lá inserido teria sido creditado na conta corrente da autora, já que se tratava de prova unilateral”, afirma o juiz na sentença.

O juiz concluiu que, se não restou comprovado a existência do contrato de empréstimo consignado firmado entre as partes então o banco-réu cometeu ilícito, passível de indenização por dano moral, pois desconta do benefício previdenciário da idosa, parcela referente a empréstimo consignado não contratado por ela.

A sentença do juiz Marcelo Fontenele Vieira determinou a desconstituição do contrato de empréstimo, determinando que o Banco Rural pague à autora, a título de dano material, a devolução das parcelas descontadas do benefício previdenciário da idosa, e o dano moral, levando em conta os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

# Casamento Comunitário em Imperatriz recebe inscrições a partir desta segunda

Começam nessa segunda-feira (3), as inscrições para o Casamento Comunitário, que será realizado pela Prefeitura de Imperatriz e Poder Judiciário do Maranhão, através das Varas da Família e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Os interessados devem comparecer, entre os dias 3 e 11 de julho, na Sedes e nas unidades do Centro de Referência de Assistência Social (Cras) ou de Convivência, das 8h às 14 horas, com os documentos pessoais. A solenidade será realizada no dia 18 de agosto, no Centro de Convenções de Imperatriz.

Jovens menores de 18 anos devem fazer a inscrição acompanhados dos pais que devem preencher o **“Termo de Consentimento”**, fornecido pela Corregedoria, no local. Somente em casos excepcionais, que impeçam o comparecimento de um dos pais, será aceita a inscrição de noivos menores de idade desacompanhados.

De acordo com o juiz Adolfo Pires da Fonseca Neto, titular da 2ª Vara de Família de Imperatriz, **“a cerimônia visa regularizar a situação de pessoas que já convivem juntas, mas isso não impede que outros interessados se inscrevam para o casamento”**, explicou.

O projeto Casamentos Comunitários foi instituído pela Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, no ano de 1999, na gestão do então corregedor Jorge Rachid. Destinado às pessoas de baixa renda, o projeto já possibilitou a oficialização de mais de 100 mil uniões em todo o Estado.

Em Imperatriz, somente no ano passado, foram oficializadas 1.050 uniões através desse projeto, que foi instituído na cidade em 2000 e, a cada edição, são realizadas, em média, 200 casamentos. O recorde aconteceu em novembro de 2016, com 750 casamentos.

## **Para a inscrição, os noivos devem apresentar a seguinte documentação:**

- Certidão de Nascimento e Carteira de Identidade;
- Autorização por escrito das pessoas responsáveis legais, no caso de noivos menores de 18 anos;
- Declaração de duas testemunhas maiores que atestem não existir impedimento que proíba os noivos de casar, com documento de identificação e CPF;
- Declaração do estado civil, do domicílio e da residência dos noivos;
- Comprovante de residência;
- Certidão de Óbito do cônjuge falecido (em caso de noivos viúvos), sentença declaratória de nulidade ou de anulação de casamento (em caso de noivos divorciados);
- Pacto antenupcial, no caso de regime de comunhão total de bens ou separação de bens;



**Início Notícias Maranhão 03/07/2017 às 10h17min - Atualizada em 03/07/2017 às 10h17min**

BARÃO DE GRAJAÚ - Ex-presidente da Câmara de Vereadores é condenado por improbidade.

14 Views Comentar

Informações | MP-MA

Irregularidades na prestação de contas de 2005 da Câmara de Vereadores de Barão de Grajaú levaram o Poder Judiciário a condenar, em 2 de junho, o ex-presidente da casa legislativa, Eduardo Ferreira e Silva, à suspensão, por nove anos e quatro meses, de seus direitos políticos.

O ex-vereador também foi proibido, por seis anos e oito meses, de contratar com o Poder Público ou receber incentivos e/ou benefícios ou creditícios, mesmo que por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Proferida pelo juiz David Meneses, a sentença é resultado de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, ajuizada, em julho de 2013, pela titular da Promotoria de Justiça da comarca, Ana Virgínia Pinheiro Holanda de Alencar.

## IRREGULARIDADES

As ilegalidades verificadas referem-se à folha de pagamento, concessão de diárias sem especificação dos serviços e à desobediência do limite estabelecido pela legislação para a remuneração de ex-presidentes de Câmaras de Vereadores.

Além do relatório de gestão, não foram apresentados, ainda, documentos como o plano de carreiras e salários dos servidores e a cópia da lei que fixa os subsídios dos vereadores.

As contribuições previdenciárias dos edis também não foram retidas e recolhidas

## **Justiça sequestra R\$ 96 milhões do Governo para pagamento de precatórios**

GILBERTO LÉDA DA EDITORIA DE POLÍTICA

03/07/2017

Decisão é do presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha; Estado não regularizou depósitos mensais de R\$ 28 milhões para cumprimento de obrigações

Flávio e o desembargador Cleones Cunha, presidente do TJMA

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, determinou na semana passada o imediato sequestro de R\$ 96.439.710,95 das contas do Estado do Maranhão para pagamento de precatórios.

A decisão foi dada no bojo de um processo administrativo de sequestro que tramita na Corte desde março de 2017.

Segundo o despacho, os valores devem ser sequestrados via BacenJud, sistema que interliga a Justiça ao Banco Central e agiliza o envio de informações e ordens ao Sistema Financeiro Nacional.

A medida adotada pelo presidente do TJ visa a corrigir uma inadimplência do governo Flávio Dino (PCdoB) com o Judiciário desde o início do ano.

A gestão estadual foi enquadrada no Regime Especial de pagamento de precatórios instituído pela Emenda Constitucional nº 94/2016, e deveria depositar, mensalmente, desde o mês janeiro, R\$ 28.007.942,19, para quitação dos precatórios em que figura como devedor.

Já no mês de maio, ante o acúmulo de parcelas vencidas, o governo, por meio da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) chegou a apresentar um novo plano de pagamento - com parcelas menores. O pedido foi indeferido, também pelo desembargador Cleones Cunha.

“Mantenho o valor do aporte mensal a ser repassado por esse ente ao Tribunal de Justiça, durante o exercício de 2017, para pagamento dos precatórios em que figura como devedor, no montante de R\$ 28.007.942,19 (vinte e oito milhões, sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), conforme escoreita apuração pelo Setor de Cálculos da Coordenadoria de Precatórios”, decidiu o desembargador, no dia 8 de junho.

Duas semanas depois, o novo despacho, determinando o sequestro de todo o valor já acumulado.

Dificuldades - Ao decidir o caso, o Cunha chegou a considerar “as dificuldades financeiras por que tem passado o Estado do Maranhão, a exemplo de outros entes federados”, mas ponderou que isso não exime o governo comunista de cumprir a obrigação de depositar os recursos dos precatórios.

Apesar disso, “objetivando minimizar as consequências que decorrerão da inevitável efetivação da medida extrema”, o magistrado determinou que os R\$ 96 milhões sejam sequestrados de forma parcelada, em seis

vezes, o que não exime, contudo, o Estado de seguir depositando os outros R\$ 28 milhões mensais.

“Determino que a constrição referente aos aportes pendentes de repasse sejam realizados em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sem prejuízo da obrigatoriedade de disponibilização dos repasses mensais voluntários a que está sujeito o devedor”, destacou.

Nesse caso, se o governo continuar não depositando as parcelas mensais, os recursos podem acabar sendo bloqueados diretamente do Fundo de Participação dos Estados (FPE), via ofício remetido diretamente à Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Mais

As dificuldades para levantar recursos para pagamento de precatórios levaram o governador Flávio Dino (PCdoB), no ano passado, a admitir usar recursos oriundos de depósitos judiciais de natureza não tributária para cumprir essas obrigações.

Inadimplência em números

R\$ 96.439.710,95 é quanto será sequestrado das contas do Estado

R\$ 28.007.942,19 é quanto o Estado deve depositar mensalmente em conta judicial

## **Tribunal do Júri de São Luís fará 35 sessões de julgamento neste mês de julho**

No mês de julho as quatro varas do Tribunal do Júri de São Luís realizarão 35 sessões de julgamentos de acusados pela prática de crimes contra a vida, incluindo homicídio e tentativa de homicídio. Serão 12 sessões na 1ª Vara do Tribunal do Júri, 09 na 2ª Vara; 05 na 3ª Vara e 09 na 4ª Vara. As varas do júri estão instaladas no 3ª piso do anexo do Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau.

Entre as quatro unidades do júri, a 1ª Vara realizará em julho três sessões por aditamentos, que devem acontecer nos dias 06, 12 e 19/07, sendo que a primeira tem como acusado: Josenilton Aguiar dos Santos, e vítima: Weliton Joaquim Silva. No dia 12/07, serão julgados Reginaldo Mendes e Moacir Figueiredo (vítimas: Antônio Gregório da Conceição e Raimundo Aquino Filho); e dia 19/07 - acusado: Robério de Oliveira Brígido (vítima: Antônio Gregório da Conceição e Raimundo Aquino Filho).

A pauta normal de julgamento da 1ª Vara do Júri começou nesta segunda-feira (03), com o julgamento de Luís Carlos Rodrigues Leite (vítimas: Aldeci Sousa Cunha e Edvaldo Ribeiro Cunha. Na sequência, em 07/07, será julgado José Ribamar Oliveira Silva (vítima: Carlos Batista Gomes Machado). Dia 10/07, acusado: Célio Marinho Batista (vítima: Edson Tito Ferreira); 14/07 - acusado: Igor da Conceição Jansen (vítima: Thiago Franklin Silva Santos).

As sessões de julgamento da 1ª Vara prosseguem até o dia 17/07, com o júri dos acusados: Ederson de Jesus Soares, Emerson Santos Silva, Márcio Rodrigues Lima e Wilton Sérgio da Conceição Moraes (vítima: Eleildo Nunes França); 21/07 - acusado: Wellington José Almeida Alencar (vítimas: José Marques de Oliveira e Josivaldo de Oliveira Costa); 24/07 - acusados: Claudinaldo da Silva Santos e Tiago Padilha dos Santos (vítima: Antenor da Assenção Frazão); 27/07 - acusado: Carlos Henrique Frazão Coelho (vítima: José de Ribamar Moraes de Castro Filho); 31/07 - acusado: Rui Jorge dos Santos Reis Filho (vítima: Rafael Bonfim Mourão).

Já a 2ª Vara do Tribunal do Júri julga nesta segunda-feira (03) Ivo André Câmara Ferreira (vítima: Sidney Lopes da Silva), prosseguindo no dia 05/07, com o julgamento de George Thiago Maranhão Costa (vítimas: Adriano Moraes Rocha e Alexandre José Ramos Marinho); dia 07/07 - acusado: Ismael de Jesus Abreu Campos (vítima: José Ribamar Moura); 11/07 - acusados: Josué Santos da Silva e Rildo Nunes Gomes (vítima: José de Ribamar Pereira Nogueira); 13/07 - acusados: Edeilson Viegas Pereira Warlen Câmara Pereira (vítima: Wanderson Martins de Sousa); 17/07 - acusado: Jak Douglas Vieira Matos (vítima: Jose de Jesus Gomes Saraiva); 19/07 - acusado: Elson Silva Almeida (vítima: Antônio Carlos Sousa de Oliveira); 21/07 - acusado: Pedro Júnior Pereira (vítima: Jailson Ramos da Silva) e 31/07 - acusado: Marcelo da Silva Rodrigues (vítima: Bernardo Pereira da Silva).



## **Justiça condena Oi a pagar R\$ 10 mil pode deixar empresa sinal de telefone**

A juíza Elaile Silva Carvalho, titular da 1ª vara da comarca de Balsas, condenou a Telemar Norte Leste S/A (Oi Fixo) a pagar à empresa Metropolitana Máquinas Agrícolas Ltda a multa de R\$ 10 mil a título de indenização por danos morais. O valor deve ser acrescido de juros de 1% ao mês e corrigido monetariamente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

A decisão foi proferida em Ação de Indenização por Danos Morais movida pela empresa em desfavor da operadora. Na ação, a parte autora relata ter contratado, junto à ré, contrato de plano de telefonia de três linhas telefônicas de uso comercial. Entretanto, segundo afirma a Metropolitana na ação, há mais de 20 (vinte) dias as linhas estariam sem funcionar (telefones mudos), apesar das várias tentativas feitas pela autora junto à operadora para solucionar o problema administrativamente.

A Metropolitana frisa ainda que a falha na telefonia ocasionou graves prejuízos à empresa cuja atividade gira em torno de venda de máquinas e implementos agrícolas, além da prestação de serviços de manutenção de maquinários, para o que a comunicação via telefone é essencial.

Citada, a parte ré apresentou contestação informando que técnicos da operadora realizaram inspeção in loco e não constatarem nenhum problema nas linhas telefônicas. Afirma ainda as instalações telefônicas são de responsabilidade da empresa (Metropolitana, cabendo à operadora cuidar apenas da conservação e manutenção da rede externa da linha.

Ineficiência na prestação de serviço – Nas fundamentações da decisão, a magistrada ressalta a falha na prestação de serviços por parte da operadora, destacando que “as telas comprobatórias expedidas pelo setor de apuração da demandada corroboram os fatos narrados” pela empresa autora.

Nas palavras da juíza, as falhas, as constantes interrupções, a descontinuidade dos serviços prestados pela operadora, bem como a deficiência no atendimento ao público são fatos notórios em Balsas, o que contraria a legislação pertinente (a magistrada cita o art. 22 da Lei 8.078/90, art. 7º da Lei 8.987/95 e art. 175 da Constituição Federal), que determina que a prestação do serviço se dê de modo contínuo, uma vez que essencial.

“Notadamente da análise do conjunto probatório dos autos verifica-se que a ineficiência na prestação do serviço oferecido pela demandada implica em descumprimento da lei, e por isso projeta consequências jurídicas”, conclui a juíza.

## **Detenta deve ser transferida após denúncias de privilégios em unidade prisional**

Detenta deve ser transferida após denúncias de privilégios em unidade prisional

03/07/17 - O juiz da Vara de Execuções Penais assinou um despacho determinando a transferência de Cícera Célia Teotônio, que foi condenada pela morte do marido dela Pedro Ventura, em 2015. A transferência foi determinada depois de denúncias de que a detenta recebia privilégios dentro da unidade prisional de Davinópolis, em que estava presa.

Saiba mais:

Delegado explica investigações sobre desaparecimento de empresário de Imperatriz

Suspeitos de desaparecimento tem prisão preventiva decretada

Suspeitos de assassinar empresário em Imperatriz vão a julgamento

Polícia reconstitui assassinato de empresário em Imperatriz



# **Ações de responsabilidade social do TJMA são selecionadas como boas práticas pelo CNJ**

Os programas sociais do Poder Judiciário do Maranhão, Casa da Criança, Casa Abrigo, Laboratório de Biologia Molecular e Casamentos Comunitários, foram selecionados como exemplos de boas práticas na área de Responsabilidade Social, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A referência positiva aos programas sociais do Judiciário maranhense foi feita durante o Seminário "Sustentabilidade na Administração Pública: Panorama e Estratégias de Gestão", promovido pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e Superior Tribunal de Justiça (STJ), em Brasília.

Na seleção das boas práticas pelo CNJ foi feita com base em dados enviados pelos tribunais de todo o país, por meio dos seus Núcleos de Gestão Socioambiental, que alimentam os questionários mensais e enviam o relatório com informações sobre as ações socioambientais e trabalhos voltados para a responsabilidade social.

As informações encaminhadas ao Conselho Nacional de Justiça são registradas como pontuação para a colocação dos tribunais no selo "Justiça em Números, editado este ano pela Portaria no 46, de junho deste ano.

Os trabalhos sociais foram apresentados pelo conselheiro Norberto Campelo, que falou do alcance das iniciativas em benefício dos jurisdicionados e da sociedade de uma forma geral, citando a eficiência do Laboratório de DNA, que proporciona maior celeridade nas resoluções dos processos judiciais que dependem dos resultados de exames para o julgamento.

Na ocasião, Campelo afirmou que conheceu a Casa da Criança e o Laboratório de DNA durante visita ao TJMA. Ele destacou a estrutura e organização dos programas para efetivar os atendimentos às crianças vítimas de abandono e maus-tratos e às demandas dos exames solicitados pelo Judiciário maranhense. Ressaltou ainda a importância de destacar e compartilhar as boas práticas, para que iniciativas semelhantes possam ser disseminadas.

Os programas sociais foram implantados pelo desembargador Jorge Rachid, como vice-presidente e presidente (1997), corregedor Geral da Justiça (1998-1999) e presidente (2000-2001). O desembargador lembrou que o laboratório foi implantado para atender à grande demanda das Varas de Família, que à época realizavam os exames de investigação de paternidade e maternidade por meio da Secretaria de Estado da Saúde.